

Inclua-se na Ordem do Dia da  
Sessão de hoje.

Sala das Sessões / ..... / 19.....

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 7

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº <sup>146</sup>~~119~~/87

INICIATIVA:

Edil Solimar Bueno Patrício - PMDB

HISTÓRICO:

- Declara de Utilidade Pública a Associação  
de Moradores do Bairro Nossa Senhora de  
Fátima - Oleria, neste Município.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 23/11 19/87

Rubrica do Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos nove dias do mês de novembro do ano de  
mil novecentos e oitenta e sete, autuo o Projeto  
supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 19 87 a 19 88

Presidente: Solimar Bueno Patrício

Vice-Presidente: Cleo Alves Machado

1º Secretário: Nicolau Depes

2º Secretário:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

PROJETO DE LEI Nº 149/87.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA INSTI  
TUÇÃO SEDIADA NO MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do  
Espírito Santo, usando de suas atri  
buições Legais: Faço saber que a Câ  
mara DECRETOU a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚ  
BLICA a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE  
FÁTIMA - OLARIA, sediada no município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrári  
o.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1987.

SOLIMAR BUENO PATRÍCIO  
Presidente

Inclua-se na Ordem do Dia da  
Sessão de Hoje.  
Sala das Sessões, 23 / 11 / 19 87



Registre-se. Autue-se.  
Sala das Sessões, 09 / 11 / 19 87  
(Rubrica do Presidente)

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**PROJETO DE LEI Nº 149/87:**

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 23 / 11 / 19 87

- Declara de utilidade pública instituição sediada no município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA-OLÁRIA, sediada no município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 1987.

SOLIMAR BUENO PATRÍCIO  
VEREADOR - PMDB

**JUSTIFICATIVA:**

Certidão do Cartório do Registro Civil do município, dando ciência do registro da referida Associação e cópia da Ata de fundação. (em anexo).

SOLIMAR BUENO PATRÍCIO  
VEREADOR - PMDB



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 149/87:


- Declara de utilidade pública instituição sediada no município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA-OLARIA, sediada no município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 1987.

  
SOLIMAR EUZÉBIO PATRÍCIO  
VEREADOR - PMDB

JUSTIFICATIVA:

Certidão do Cartório do Registro Civil do município, dando ciência do registro da referida Associação e cópia da Ata de fundação. (em anexo).

  
SOLIMAR EUZÉBIO PATRÍCIO  
VEREADOR - PMDB

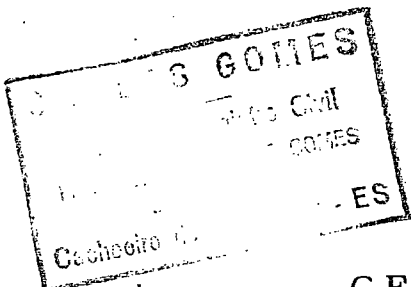
# Cartório do Registro Civil

Rua Barão de Itapemirim, 10 — Edifício do Forum

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPIRITO SANTO



CARLOS GOMES, Oficial do Cartório do 1º. Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc . . .

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo os livros destinados a registro de Estatutos de Sociedades Cívis existentes em seu poder e Cartório, encontrou no de nº 02, às fls. 6 verso, sob nº 137 de ordem o registro do Estatuto da Sociedade -" ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA-OLARIA ", lavrado nesta data, para o que juntou-se cópia da Ata da Assembleia que aprovou o respectivo Estatuto, em 30.01.1984, bem como dois exemplares do Diário Oficial do Estado, de 03.10.1984, que o publicou em resumo. Certifica mais que, em virtude do referido registro a " ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA-OLARIA " adquiriu Personalidade Jurídica. //////////////////////////////////////

O referido é verdade e dá fé.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 1984

Fernando Carvalho Gomes  
Oficial substituto

CARTÓRIO DO  
4º. OFÍCIO DE NOTAS  
ÉLIDA XAVIER MACHADO  
Tabelião  
JOSIAS TORRES MACHADO  
Substituto  
MARCELO CALEGÁRIO DOS SANTOS  
Escrivães  
Pça. Jerônimo Monteiro, 21-A  
Tel: 522-7533  
Cachoeiro de Itapemirim - ES

CÓPIA XEROX

Tirada neste Cartório  
AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado

Cach. Itapemirim (ES) 09 NOV 1987

Em test. da verdade.

  
TABELIÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS  
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

**CGC**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**DO ESTABELECIMENTO-SEDE**

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC  
**31 478 225/0001-81**

\* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C. 0

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM  01 8 NÃO  02 6 9

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM  03 0 NÃO  04 9 2

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.  
N.º BÁSICO: [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ]  
N.º ORDEM: 0 0 0 1 [ ] [ ] [ ] [ ]  
CONTROLE: [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ]

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MES DE BALANÇO: 12 08 PERCENTUAL DO CAPITAL: 01 10 00 09 DE ORIGEM NACIONAL: 01 10 00 10 DE ORIGEM ESTRANGEIRA: 02 00 00 8

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")  
MENOS DE C\$ 100.000:  01 6 ENTRE C\$ 100.000 E C\$ 1.000.000:  02 4 MAIS DE C\$ 1.000.000:  03 2 6

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	<input checked="" type="checkbox"/>	00 9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	<input type="checkbox"/>	08 4
EXPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/>	01 7	ENERGIA ELÉTRICA	<input type="checkbox"/>	09 2
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	<input type="checkbox"/>	02 5	MINERAIS	<input type="checkbox"/>	10 6
IMPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/>	03 3	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	<input type="checkbox"/>	11 4
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	<input type="checkbox"/>	04 1	ICM	<input type="checkbox"/>	12 2
IPI	<input type="checkbox"/>	05 0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	<input type="checkbox"/>	13 0
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	<input type="checkbox"/>	06 8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	<input type="checkbox"/>	14 9
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	<input type="checkbox"/>	07 6			

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	<input type="checkbox"/> 00 6	EMPRESA PÚBLICA	<input type="checkbox"/> 10 3
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	<input type="checkbox"/> 01 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA	<input type="checkbox"/> 11 1
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	<input type="checkbox"/> 02 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	<input type="checkbox"/> 12 0
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	<input type="checkbox"/> 03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	<input type="checkbox"/> 13 8
SOC. COMANDITA SIMPLES	<input type="checkbox"/> 04 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	<input type="checkbox"/> 14 6
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	<input type="checkbox"/> 05 7	FUNDAÇÃO	<input type="checkbox"/> 15 4
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	<input type="checkbox"/> 06 5	ASSOCIAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> 16 2
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> 07 3	AUTARQUIA	<input type="checkbox"/> 17 0
SOC. COOPERATIVA	<input type="checkbox"/> 08 1	ORGÃO PÚBLICO	<input type="checkbox"/> 18 9
FILIAL SUCURSAL AGENCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	<input type="checkbox"/> 09 0		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES 12 CÓDIGO: 8029 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES B  
AIRRO NS DE FÁTIMA E OLARIA \*

14 NOME DE FANTASIA

ANCEFO \*

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA 16 NOME DO LOGRADOURO: JOSÉ GOULARTE \*

17 NÚMERO: S/N 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): \*

19 BAIRRO OU DISTRITO: N S DE FÁTIMA 20 CEP: 29300 21 SIGLA DA UF.: ES \*

22 MUNICÍPIO: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 5623 24 CÓDIGO DA INSPECTORIA: \*

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: 225186497 26 NOME: PEDRO CAETANO

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: 75322781 01

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: 17.09.87

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

7/10/2008

17 30 107

SRF-Cach. de Itapemirim-ES

20 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

*Pedro Caetano*

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: 17/09/87 32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 1994.4503

N.º REF. 10401

SRF (CCE) 02/87

12 00  
ZELADORIA DE BARRAS  
SOLANGE MACHADO  
TABELIA  
JOSIAS DE MACHADO  
S 15411111  
MARCELO CALEGARIO DOS SANTOS  
Escritor  
Pça. Jordão Monteiro, 21-A  
Tel: 522-7582  
Cachoeiro de Itapemirim - ES

**COPIA XEROX**  
Tirada no Cartório  
**AUTENTICAÇÃO**

Conferido com o documento apresentado

Cach. Itapemirim (ES), 09 NOV 1987

Em test. Tabelaia de verdade.

TABELIA



ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ALTO NOVO PARQUE-OLARIA

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS, ÀS 20:00 HORAS, TENDO POR LOCAL A RESIDÊNCIA DO SR. DEMERCINO CIRILINO ALBANO, A RUA JOSÉ COULART, S/Nº, REUNIRAM-SE OS MORADORES DO BAIRRO ALTO NOVO PARQUE-OLARIA PARA A FUNDAÇÃO DA SOCIEDADE REPRESENTATIVA DO BAIRRO. ASSUMINDO A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS, A SRTA. CLEOMAR ALBANO NOMEOU A MM, ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA, SECRETÁRIO "AD HOC". EM SEGUIDA, FAZENDO USO DA PALAVRA, A PRESIDENTA DA ASSEMBLEIA SUBMETEU AOS PRESENTES A SUGESTÃO DE NOME PARA A ENTIDADE ORA FUNDADA, DECIDINDO-SE, POR ACLAMAÇÃO, QUE A MESMA SERÁ DENOMINADA OFICIALMENTE "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ALTO NOVO PARQUE-OLARIA". PROSSEGUINDO COM A PALAVRA, A SRTA. CLEOMAR ALBANO EXPÔS AOS PRESENTES A NECESSIDADE DE ELEIÇÃO DE UMA DIRETORIA PROVISÓRIA PARA A ASSOCIAÇÃO, COM AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DE: 1º) ELABORAR OS ESTATUTOS DA ENTIDADE; E, 2º) DAR CONTA DE TODOS OS DEBIDOS PREPARATIVOS, VISANDO A ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EFETIVA, NA DATA DE 09 DE JULHO DE 1983, DIA DA FESTA CÍVICO-RELIGIOSA DA COMUNIDADE LOCAL. FRANQUEADA A PALAVRA, DELA FEZ USO A SRTA. ISABEL CRISTINA GUIMARÃES, SUGERINDO OS NOMES DE JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, GERALDO PEREIRA

É Cleomar Albano, para ocuparem, em caráter provisório, respectivamente, a Presidência, a Tesouraria e a Secretaria da Associação que ora se cria. Submetida a apreciação dos presentes, a sugestão foi aprovada por unanimidade, ficando estabelecido que a Diretoria provisória convocará, por edital, a Assembleia Geral dos moradores presentes a esta reunião, qualificados doravante de sócios fundadores, para a eleição da Diretoria efetiva e aprovação dos estatutos da "Associação dos Moradores do Bairro Alto Novo Jarque - Olaria", em reunião que se dará às 19:00 horas do próximo dia 09/07/83, quando expirarão os mandatos e, por conseguinte, a responsabilidade, dos diretores provisórios. Retomando a palavra, a presidente da mesa agradeceu, e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, deu por encerrada a presente reunião, da qual eu, Antonio Manoel Barros Miranda, lavrei a presente ata, lida e aprovada, que vai por mim e pelos demais presentes A.P.R., digo, assinada. Cachoeiro de Itapemirim, 24 de junho de 1983. — x —

1. José Fernando de Oliveira
2. ~~Sumi~~ - Geraldo Brito
3. Cleomar Albano
4. Isabel Cristina Guimarães
5. Hemercino Cirino Albano
6. Julio Sawatti Diniz
7. Elia Pereira Lorenço

Jul

Tereza de Almeida  
 Maria da Glória Cóstas Polonini  
 Ana Maria Polonini Cóstas  
 Alcione da Silva Brito  
 José Custódio da Silva  
 Inês Maria Odete Costa Santos  
 Milza Rocha

Eunice Teixeira  
 Izabel Cristina Guimarães Atoyde  
 Mãe do Carmo Guimarães

# Ata de Assembleia Geral da Associação de moradores do bairro Nossa Senhora de Fatima e Olaria.

Aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e sete às 8:00hs tendo como local a sede social da Ansepo em Cachoeiro de Itapemirim, Esp. Santo.

As 8:00hs não estando presentes todos os associados (filiações) convocados segundo os estatutos foi feita segunda chamada às 8:30hs em seguida convocação com os associados presentes, e a Presidente Terezinha de Jesus Santos apresentou a única chapa inscrita até o prazo legal, ficando assim.

Composta:

Presidente — Pedro Caltano

Vice-Presidente — Nelson Campos dos Santos.

Tesoureira: Margarida Caltano Colho

Vice tesoureira: Maria Lucia dos Santos

Secretaria: Elumir Albano

Vice secretária: Tania. Goulart

Diretora de Assistência Social: Terezinha de Jesus.

Diretor de mobilização Popular: João Manoel da Natta

Diretora de cultura e Prop. Diana Araújo

Fiscal: Pedro Eugébio

Domingos Pereira

Maria das Graças

Suplentes: Ekvina

Euzébia B. Sermandes

Maria da Penha.

A urna foi aberta na presença de to-

Ana Luiza Paltano

mause gama Assis

U<sup>a</sup> do flôigeosta Pizzo

Jene Coetano

Deizeriti de Souza pauls

Júlia Soorathi Sirio

maia Silva de Ibram

marilene Azeira Pereira

margarida Coetano Coelho

Tereza Ramiro de Ibita

Alcira Polonine

maia Francisca Polonini Terudira

Maria Helena Coelho de Souza

Dinora de Arraujo

André Caetano

Francisco Caetano

Milza maria dos Santos

Antonio Perim

Leuquita Martins dos Santos

Pedro Soares

Ysmal de desane Zanella

Renucio Primo Albano

oselita Silvestre Albano

Sebastião Ciriliana Albano

Helena Pereira Lopez

Ana Helena Bute mozer

Elio Mozer Vilhva

Paulo Antonio Nascimento Silva

Mariano Ferreira

José Ferreira

Zoldina Soares Polonini

Vanilda de Oliveira Polonini

marilene de Oliveira Polonini

- 8- maria Lehma Pereira
- 9- Dalizete Pereira
- 10- Pedro Soares
- 11- Yoselita Silvestre Albano
- 12- Altair Gomes Cardoso
- 13- Cleuir Albano
- 14- Francisco de Assis Lourenço
- 15- Veríssimo Celso
- 16- Almirante Roberto
- 17- Saurindo Perim
- 18- Elinora Souza Atoufo
- 19- Ana Lucia Pastano da Costa
- 20- Leonora Elias Lenete
- 21- Dulce Hilario Santana
- 22- Cruzes de Oliveira
- 23- Luiz de Jesus
- 24- Antônio Manoel Martins
- 25- Valdeir Coelho

Aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de Mil, novecentos e oitenta e quatro, às 20:00h reuniram-se os sócios-Fundadores da Associação dos moradores do bairro Nossa Senhora de Fátima - Olaria, que a partir desta data passa a ter a denominação simples de ANSEFO destituindo a resolução da Assembleia de nove de julho do ano de Mil, novecentos e oitenta e três, onde a denominação simples era de AMOALTO. Os membros da diretoria provisória da entidade e diversos outros moradores da região, tendo por local a sua Projetada SIM. Assumindo a presidência da mesa o Sr. Elomar Albano, presidente da diretoria provisória formada aos nove de julho do ano de Mil, novecentos e oitenta e três, e nomeou a mim, João Francisco Martins, secretário "AD HOC" da presente Assembleia. Nesta assembleia ficou decidida a destituição da diretoria provisória formada aos nove de julho do ano de Mil, novecentos e oitenta e três, e eleição de uma nova diretoria provisória, com prazo de gestão de (03) um ano a contar desta data. Nesta Assembleia também foi lido e aprovado o Estatuto. Fazendo uso da palavra a Srta. Presidenta explica aos presentes, que a abertura da Assembleia foi efetuada pelo Sr. Secretário João Francisco Martins. O Sr. Secretário João Francisco Martins explica neste momento, aos moradores, a finalidade da Associação dos moradores do bairro Nossa Senhora de Fátima - Olaria ANSEFO que está sendo formada juridicamente nesta Assembleia. Esta Associação possui

sócios: a) cumprir e fazer cumprir as estatutas; b) parti-  
cipar a diretoria sobre problemas em que seja neces-  
sária a intervenção da ANSEFO, para que esta tome uma  
solução; c) comparecer às reuniões e Assembleias quando  
convocadas; d) prestar e escrever, gratuitamente, com zelo e  
dignidade os serviços para os quais forem eleitos. DA  
ADMISÃO DOS SÓCIOS - Art. 10 - Todas as pessoas, residen-  
tes ou proprietários, dentro ou fora do campo de ac-  
ção da ANSEFO, poderão inscrever-se como sócio. Art.  
11 - A proposta do novo sócio para admissão por  
um sócio efetivo e a sua entrada no quadro  
social somente ocorrerá mediante a aprovação de  
seu nome pela diretoria. DA ASSEMBLEIA GERAL, DA  
ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL - Art. 12 - O órgão  
soberano da entidade é a Assembleia Geral, que se  
reúne ordinariamente o (uma) vez por mês e  
extraordinariamente quando se fizer necessário. Art.  
13 - A Entidade será administrada por uma dire-  
toria composta dos seguintes membros: a) Presidin-  
te; b) Vice-Presidente; c) Secretário; d) segundo tesoureiro  
e) primeiro; f) segundo preterário; g) Diretor de Assistência  
Social; h) Diretor de Imprensa, propaganda e Mobiliza-  
ção popular. § primeiro - Poderão ser eleitos outros car-  
gos da diretoria, sendo necessário, a critério das as-  
sociadas e da diretoria. § segundo - Os cargos da dire-  
toria, inclusive o conselho fiscal, são inicialmente gra-  
tuitos, com mandatos de (doze) meses, sendo permiti-  
do a reeleição; § terceiro - Os cargos da diretoria e  
do conselho fiscal, serão preenchidos por eleição. Fica o  
cargo da diretoria a escolha dos presidentes dos  
departamentos. § quarto - É vedada a distribuição de  
lucros e bonificações ou vantagens a dirigentes, man-  
tedores ou associados sob qualquer forma. E pre-



Art. 14 - Compõe-se o Conselho Fiscal de três membros ativos e três suplentes; O primeiro - Cada conselheiro e cada membro da Diretoria terá o seu suplente e deverá ausentar-se para participar das reuniões quando não lhe for possível estar presente, dando ciência da substituição ao presidente do Conselho Fiscal. DA COMPETÊNCIA DOS DIRETORES. Art. 15 - Compete ao presidente da ANSEFO: a) presidir as Assembleias Gerais e reuniões, b) Representar a ANSEFO em todos os atos por ela praticados; c) Cumprir os preceitos do Estatuto; d) Estimular o trabalho das demais diretorias; e) Promover a entrada de novos associados e divulgar o trabalho da ANSEFO; f) Assinar com os demais diretores e membros do Conselho Fiscal, os atos das reuniões e Assembleias Gerais; g) Falar em nome dos associados; h) Assinar junto com o Tesoureiro as contas e balanços da ANSEFO; i) Abertura em conjunto com as autoridades constituídas e reunir e emitir recibos para a ANSEFO e o Bairro Nossa Senhora de Fátima - Olinda; j) Assinar cheques em nome da ANSEFO, assinar cheques em conjunto com o Tesoureiro; k) Nomear ou admitir e demitir pessoas, associadas ou não da ANSEFO, ouvida a diretoria; l) apresentar anualmente ao Conselho Fiscal a prestação de contas, realizadas no ano anterior, até 60 (sessenta) dias após findo o exercício ao qual se referirem; m) Autorizar despesas independentemente da prévia consulta da diretoria, prestando conta na primeira reunião a seguir; o) Lutar pelo bem local e tudo fazer visando ao progresso e desenvolvimento da ANSEFO; Art. 16 - Compete ao Vice-Presidente: Substituir o presidente em seus impedimentos ou nomeia; Art. 17 - Compete ao secretário:

Lavar os atos de todos os reuniões e das As-  
sembleias; b) emissão da correspondência. Art. 18 - Compete  
ao segundo secretário: substituir o secretário em  
seus impedimentos. Art. 19 - Compete ao Tesoureiro: a)  
Administrar juntamente com o presidente a parte  
financeira da ANSEFO; b) Assinar cheques juntamente  
com o presidente; c) Assinar em dia as escritas conta-  
veis da ANSEFO; d) Prestar conta sempre que lhe for  
exigido; e) Somente efetuar pagamentos mediante a com-  
provante visado pelo presidente. Art. 20 - Compete ao se-  
gundo Tesoureiro: substituir o primeiro Tesoureiro em  
seus impedimentos. Art. 21 - Compete ao conselho fiscal:  
a) Fiscalizar os atos da diretoria e com ela colaborar  
na solução dos problemas a ela apresentados e  
em todas as promoções por ela organizada e  
levada à execução. DAS PENALIDADES. Art. 22 - Per-  
derá o mandato o diretor ou conselho Fiscal que  
infringir este estatuto, ou se comportar de manu-  
eira danosa para o bom nome da ANSEFO, ou  
ainda aquele que faltar sem justificativa por mais  
de 02 (duas) vezes consecutivas. É único - A justificativa  
deve ser aprovada em uma reunião da di-  
retoria, para que possa surtir efeito. Art. 23 - As  
faltas cometidas por diretor ou conselho Fiscal pe-  
radas julgadas pela diretoria e poderão ser apli-  
cadas as seguintes penas: a) advertência; b) suspensão;  
c) Perda de mandato; d) exclusão do quadro de  
sócios, isto é, do quadro social. É único - Em ne-  
nhum caso das acima citadas, nem por qualquer  
outro motivo para indivíduos mentalmente já  
pagas. Art. 24 - Se qualquer componente que faça  
parte da diretoria da ANSEFO vir a candida-  
tar-se a qualquer cargo político, para automati-

comente reconhecido do cargo, e o suplente por  
para a ser titular. DA ELEIÇÃO - Art. 25 - A eleição  
será realizada no prazo de 02 (dois) meses respectam-  
do o § segundo do art. 13. DAS REUNIÕES - Art. 26  
A Diretoria se reunirá, pelo menos 01 (uma) vez  
por mês, em data que será marcada em sua  
última sessão ordinária. DO VOTO - Art. 27 - A vota-  
ção para a eleição da diretoria e do conselho  
Fiscal terá a duração de 10 (dez) horas, abrin-  
do-se a sessão às 8 (oito) horas e encerrando-se às  
18 horas, em local que possa ser frequentado por  
todos os associados. Art. 28 - As cédulas conten-  
do o nome dos candidatos serão impressas  
datilografadas, ou mimeografadas, em espaço  
duplo. Art. 29 - A apuração será feita no mesmo  
dia, podendo os interessados assistir a mesma.  
§ único - Presidirá a apuração o presidente da  
diretoria que nomeará dois scrutadores, um  
secretário e dois Fiscais. DA RECEITA E DESPESAS -  
Art. 30 - Constituirão fontes de receitas da entidade:  
a) Contribuições Mensais dos sócios; b) doações;  
c) subvenções particulares, e legados; d) Subvenções  
gerais; e) doações de organizações periódicas,  
através de pastilhas, estatui-  
culos, exaturos, parativos e campanhas humanitárias.  
Art. 31 - Compromete-se por despesas da entidade:  
a) prestação de serviços prestos neste estatuto;  
b) aquisição de bens  
imóveis e móveis; c) Utilidades para a entidade. DISPOSIÇÕES  
GERAIS - Art. 32 - O presente Estatuto poderá ser re-  
formado quando houver necessidade a juízo da  
Diretoria e por deliberação desta. Art. 33 - Em caso  
de extinção da entidade, o que se fará por deli-  
beração dos sócios, reunido de uma Assembleia  
Geral, convocada para esse fim, e em aprovação

da matriz, sendo-lhe o patrimônio para uni-  
versal herança, situada neste município. Art. 34 -  
Não serão distribuídos, lucros, dividendos, bonificações  
ou vantagens, aos dirigentes e associados, qualquer  
título de prestação, assim como a diretoria, no  
todo, não será remunerada. Art. 35 - Os casos em-  
isso neste estatuto serão deliberados de acordo com  
a maioria da diretoria, com recurso, inclusive, pa-  
ra a Assembleia Geral. Art. 36 - A ANSEFO organizará  
seu regimento interno de conformidade com seus in-  
teresses e necessidades, respeitando os termos do  
presente estatuto. Art. 37 - A ANSEFO poderá filiar-se  
a um órgão de cúpula que tenha por obje-  
tos e fins os mesmos princípios comunitários. Art.  
38 - Será considerado o dia futuro da comunidade  
o dia (30-03) Trinta de janeiro do ano a  
seu ser referido. Art. 39 - A ANSEFO em sua avalia-  
ção da comunidade, atuará um parâmetro, bem  
como o seu plano geral. Art. 40 - O presente esta-  
tuto entrará em vigor, no dia de sua aprova-  
ção revogada as disposições em contrário. Art. 41 -  
O presente estatuto foi aprovado em reunião de  
Assembleia Geral do dia trinta do mês de  
janeiro do ano de Mil novecentos e cinquenta e quatro  
(30-01-54) tendo assinado seu presidente e demais  
membros associados, assim como todos os sócios  
fundadores da nova entidade. Coahuila de Zaragoza -  
México - E. S. Neste momento o sr. secretário geral  
Francisco Martins funda a leitura e explicação do  
Estatuto, tendo sido aprovados todos os seus artigos  
e parágrafos, passando o mesmo a ter validade  
de a partir da data da realização desta  
Assembleia, isto é, aos trinta dias do mês de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N. 149/87


INICIATIVA: Edil Solimar Bueno Patrício

RELATOR: Tarcísio Souza

P A R E C E R

Nada temos a opor. Somos pela Aprovação  
da matéria.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 1987.

  
Tarcísio Souza

  
José João Sartório

  
Ricardo Ferrago



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
PROJETO DE LEI N. 149/87  
INICIATIVA: Edil SOLIMA BUENO PATRÍCIO  
RELATOR: Edil NICOLAU JEPES

PARECER

Sou a favor da aprovação  
do referido projeto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PROJETO DE LEI N. 149/87  
INICIATIVA: Edil SOLIMAR BUENO PATRÍCIO  
RELATOR: Edil NICOLAU DE PES

PARECER

*Aprovado pela sua  
aprovacao*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

DATA  
09/11/87

NUMERO  
146  
~~149~~187

DE:

CON:

Mequins L.P.d. 313/CW